



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO

**ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO
DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO
TRABALHO - E-GESTÃO - 1º. GRAU DO TRT DA 2ª. REGIÃO.**

Aos 18 de fevereiro de 2016, às quatorze horas, na sala de reuniões do 14º. andar, no Edifício Milenium, em São Paulo-SP, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - 1º. Grau do TRT da 2ª. Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê: Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza do Trabalho Substituta; Marcio Nisi Gonçalves, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sueli Cristina Fracca, Secretária da Corregedoria, Margareth Mary Machado, Diretora da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo; Rita Cristina Guenka, Diretora de Secretaria da 48ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Luciano Schimidt Rodrigues, Diretor de Secretaria da 88ª. Vara do Trabalho de São Paulo, Bruno Vespasiano de Sá, Diretor de Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de Taboão da Serra, Milena de Almeida Sena Branco, Assistente de Juiz Substituto, Jefferson dos Santos Felix, Analista de TI, e Emmanuel Batistela Moreira, Analista de TI. Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1 - Demanda da Corregedoria Regional.

A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional, Dra. Beatriz de Lima Pereira, solicitou o encaminhamento da presente demanda à *Equipe de trabalho de 1º grau – processos físicos*, instituída pelo Ato GP n.º 30/2015, para que seja avaliada a criação dos movimentos correspondentes à liquidação de sentença e à quitação no Sistema SAP-1, nos termos a seguir expostos.

O art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT assim dispõe:

“Art. 18. Por ocasião da correição ordinária anual em cada vara do trabalho, são aspectos de exame e registro obrigatório em ata:

...

V - a análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar-se:

...

b) o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

...”

Não existem no sistema legado (SAP-1) movimentos específicos de liquidação de sentença e quitação, o que prejudica o cumprimento integral do disposto na alínea “b” do inciso V do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Com relação à liquidação de sentença, para fins de alimentação do Sistema e-Gestão, o Sistema SAP-1 pergunta se foi “homologada a liquidação” no momento do registro de alguns movimentos (exs.: mandado de citação, intimação para pagamento ou garantia da execução, carta precatória executória, guia de depósito). Quanto à quitação, se decorrente de acordo homologado, a captura de dados para o e-Gestão se dá com o registro da data da última parcela e, nos demais casos, com o arquivamento definitivo dos autos.

Pelo exposto, solicita-se que seja avaliada a criação dos referidos movimentos no Sistema SAP-1.

O movimento de homologada a liquidação e extinta a execução já existem. O comitê deliberou por criar uma regra de validação no arquivamento definitivo do SAP1 para bloquear a baixa sem que haja informação da extinção da execução/cumprimento de sentença. O Comitê também deliberou por avaliar a viabilidade de incluir na tarefa expedição de alvará de levantamento uma tela para o servidor informar se a execução está ou não extinta.

2 - Verificar os valores de custas processuais arrecadadas em 2015. Legado com valor acima do normal.

Identificados os processos (16) e as varas (9) com problemas. As varas serão notificadas para correção e para cumprimento do prazo assinalado pela corregedoria nacional o Comitê deliberou para que a equipe de TI efetue a correção diretamente nas tabelas e posteriormente em junho, quando da reabertura da base, serão reenviadas com as correções efetuadas pelas unidades.

3 - Avaliar a regra de produtividade (processos solucionados com solução de arquivamento), aparentemente o sistema está computando os processos encaminhados ao arquivo definitivo.

A regra encontra-se em análise para reavaliação da regra, uma vez que em consulta ao sistema verifica-se que os processos incluídos neste item encontram-se com baixa e não com solução de arquivamento.

4 - Analisar a relação dos "processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença". Há indícios de que estão aparecendo processos sem o encerramento da instrução.

Verificada a regra em alguns processos e o Comitê constatou que não há problemas nesse item. Analisando os dados verificou-se que processos com anulação de sentença o trâmite de encerramento da instrução não estava sendo corretamente cancelado pela vara. O procedimento para cancelamento automático já é objeto de alteração no SAP-1, restando em fase de homologação e para seguir para a produção.

5 - Verificar a possibilidade de retirar o e-mail "e-gestão@trtsp.jus.br" da Intranet, ou mencionar que ele se refere apenas ao SAP-1, pois as Varas têm encaminhado dúvidas referentes ao PJe nesse e-mail e o correto é encaminhar ao Núcleo PJe.

O Comitê deliberou por consignar na página uma observação para que dúvidas sobre os procedimentos do inventário virtual sejam encaminhadas para o Núcleo PJe.

6 - Assuntos gerais.

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.

Juíza ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E
SOUZA DANTAS

Marcio Nisi Gonçalves

Sueli Fraca

Margareth Mary Machado

Rita Cristina Guenka

Luciano Schmidt Rodrigues

Bruno César Vespasiano de Sá

Milena Almeida Senna Branco

Jeffersson dos Santos Felix

Emmanuel Batistela Moreira